



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019  
LEILÃO Nº 001/2019  
EDITAL Nº 001/2019**

Encontra-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Catiguá, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 – LEILÃO Nº 001/2019**, que trata da alienação de veículos inservíveis pertencentes à Administração.

**TIPO E DATA DA REALIZAÇÃO:** O Leilão será do tipo **MAIOR LANCE** e será realizado no dia **10 de julho de 2019**, às **09:30 horas**.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.catigua.sp.gov.br](http://www.catigua.sp.gov.br)), e/ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, e-mail e CNPJ ou CPF, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

O presente Aviso é publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Município, e por afixação para os fins do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 18 de junho de 2019.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
**Prefeita Municipal**



## EDITAL E ANEXOS

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 LEILÃO Nº 001/2019 EDITAL Nº 001/2019 TIPO: MAIOR LANCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.124.344/0001-40, com sede na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.870-000, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, na forma e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, pelo presente **TORNA PÚBLICO**, que no dia **10 de julho de 2019, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará Licitação, modalidade **LEILÃO**, visando a alienação de veículos inservíveis pertencentes à Administração, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, em conformidade com as especificações constantes do presente e sob as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente LEILÃO tem por finalidade, a alienação dos seguintes itens:

a) Volkswagen/Parati Ambulância – Ano/Modelo: 2002/2002 – Combustível: Álcool – Lugares: 4 – Placa: BPZ-6729 – Revavam: 785859438 – Chassi: 9BWDR05X72T139874 – Cor: Branca – Patrimônio: 1434;

b) GM/Astra Sedan Advantage – Ano/Modelo: 2011/2011 – Combustível: Álcool/Gasolina – Lugares: 5 – Placa: DKI-3207 – Renavam: 366785699 – Chassi: 9BGTR69J0BB319950 – Cor: Prata – Patrimônio: 0001;

c) I/Jinbei Topic – Ano/Modelo: 2012/2013 – Combustível: Gasolina – Lugares: 13 – Placa: DKI-3208 – Renavam: 556566769 – Chassi: LSYHDAAB8DK036803 – Cor: Branca – Patrimônio: 3306;

d) Volkswagen/Kombi Lotação – Ano/Modelo: 2008/2009 – Combustível: Álcool/Gasolina – Lugares: 12 – Placa: DMN-4588 – Cor: Branca – Patrimônio: 2154.

1.1.1. Os bens descritos nos itens “a”, “b”, “c” e “d” encontram-se em condições de uso, cabendo ao arrematante a análise de sua situação e providencias necessárias para a sua retirada e regularização.

1.2. Os objetos do presente Leilão poderão ser previamente examinados pelos interessados no local em que se encontram no horário regular de expediente da Prefeitura, inclusive no dia do leilão.

1.2.1. Não haverá emissão de qualquer comprovante de vistoria, cabendo ao licitante toda responsabilidade pela análise do objeto, não podendo haver alegação de ignorância da situação ou condições em que se encontram os bens leiloados.

1.3. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

1.4. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

1.5. A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.



1.6. Os veículos com pintura caracterizada, não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.

1.8. No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que se encontram localizados.

1.9. A Prefeitura Municipal não se obriga a fornecer pessoal para auxiliar na retirada e carregamento dos bens do local em que estiverem armazenados.

1.10. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

1.11. Os bens móveis serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes ao transporte dos bens leiloados.

## 2. DA VISITAÇÃO

2.1. As pessoas interessadas em participar do leilão poderão visualizar os itens leiloados no pátio da Prefeitura Municipal de Catiguá, com sede na Avenida José Zancaner, nº 450, Centro - CEP 15.870-000, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, até o dia da sessão pública do leilão, devendo informar à Prefeitura sobre a referida visita.

2.2. A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário ou representante do Poder Municipal para tal fim, podendo ainda ser agendada na Prefeitura Municipal ou com o encarregado pelo Pátio Municipal, através do telefone (17) 3564-9500.

## 3. LOCAL, DATA E HORA

3.1. Fica designado como local para a realização do Leilão, a sede da Prefeitura Municipal de sede na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.870-000, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

**3.2. O leilão será realizado às 09:30 horas, no dia 10 de julho de 2019.**

## 4. DO JULGAMENTO E DO VALOR MÍNIMO DO LANCE

4.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

4.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

4.3. O valor mínimo do lance visando à arrematação dos bens móveis a serem leiloados nesta Licitação é de:

**a) Volkswagen/Parati Ambulância – Ano/Modelo: 2002/2002 – Combustível: Álcool – Lugares: 4 – Placa: BPZ-6729 – Revavam: 785859438 – Chassi: 9BWDR05X72T139874 – Cor: Branca – Patrimônio: 1434 / Valor: 4.000,00 (quatro mil reais);**

**b) GM/Astra Sedan Advantage – Ano/Modelo: 2011/2011 – Combustível: Álcool/Gasolina – Lugares: 5 – Placa: DKI-3207 – Renavam: 366785699 – Chassi: 9BGTR69J0BB319950 – Cor: Prata – Patrimônio: 0001 / Valor: 16.000,00 (dezesesseis mil reais);**

**c) I/Jinbei Topic – Ano/Modelo: 2012/2013 – Combustível: Gasolina – Lugares: 13 – Placa: DKI-3208 – Renavam: 556566769 – Chassi: LSYHDAAB8DK036803 – Cor: Branca – Patrimônio: 3306 / Valor: 10.000,00 (dez mil reais);**

**d) Volkswagen/Kombi Lotação – Ano/Modelo: 2008/2009 – Combustível: Álcool/Gasolina – Lugares: 12 – Placa: DMN-4588 – Cor: Branca – Patrimônio: 2154 / Valor: 8.000,00 (oito mil reais).**

4.4. Estes valores mínimos foram declinados conforme avaliação prévia.



## 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Esta Licitação reger-se-á pelas normas previstas no presente edital e na lei específica.

5.2. No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Edital, será levado a leilão público os bens especificados na cláusula primeira, os quais serão arrematados por quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

6.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

6.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

6.2.2. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão de Licitação, a partir do dia 18 de junho de 2019, até o início da etapa de lances na data do leilão.

6.2.3. Os participantes deverão solicitar seu credenciamento aos membros da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Catiguá, localizada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.870-000, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

6.3. Não poderão participar da presente Licitação as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, bem como seus parentes até terceiro grau e afins.

6.4. A simples participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes

## 7. DO LANCE

7.1. O lance visando à arrematação dos objetos deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.2. O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor a partir da oferta inicial do leiloeiro ou superior ao lance proposto pelos demais participantes.

## 8. DO ARREMATANTE

8.1. O vencedor do Leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

8.2. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro, **Sr. CÉLIO REIS RAMIRES**, designado e nomeado pela Portaria nº 145/2019, de 10 de junho de 2019.

**8.3. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.**

8.4. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos bens arrematados.

8.5. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO





9.1. O pagamento deverá ser realizado à vista no momento do arremate.

9.2. Deverá o arrematante efetuar o recolhimento de imediato de ao menos 20% (vinte por cento) do valor da arrematação ao leiloeiro, no Caixa da Prefeitura Municipal mediante guia própria de recolhimento.

**9.3. Recolhido o valor de que trata o item 9.2, abrirá prazo de 01 (uma) hora, podendo ser prorrogado por mais uma hora, para recolhimento do valor remanescente no Caixa da Prefeitura Municipal mediante guia própria de recolhimento.**

9.4. Para deferimento da abertura de prazo para recolhimento da guia de que trata o item 9.3., faz-se necessário a prestação de garantia mediante título de crédito devidamente aceito pelo arrematante.

9.5. Por ocasião do pagamento do valor, a Administração fornecerá comprovante de pagamento emitido pelo leiloeiro ou pelo Setor de Tesouraria, constando, dados desta Licitação, descrição do objeto alienado, data e valor recolhido.

## **10. DA RETIRADA DO BEM**

10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, sendo considerado abandonado após este prazo.

10.2. Os prazos estipulados no item anterior serão contados a partir da data da arrematação e pagamento.

10.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 4, bem como do recibo.

10.3.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

10.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estipulado, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

## **11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

11.1. Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, bem como, na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

## **12. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

12.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados ao Setor de Licitações.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

12.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

12.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Licitação, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.870-000, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.



## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os proponentes que não atenderem as exigências desta Licitação, serão automaticamente impedidos de participarem.

13.2. Fica reservado o direito à Prefeitura Municipal de Catiguá de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

13.3. A Homologação e Adjucação da presente licitação será feita e compete única e exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo.

13.4. Não ocorrendo alienação do bem objeto deste Procedimento, durante a realização do Leilão, permanecerá o mesmo, aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal.

13.5. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos bens descritos neste Edital.

13.6. Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira no horário regular de funcionamento ou através do telefone (17) 3564-9500

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 18 de junho de 2019.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
**Prefeita Municipal**



## ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Local e data.

À  
**Prefeitura Municipal de Catiguá - SP**  
**Ref.: Processo de Licitação nº 015/2019**  
**Leilão nº 001/2019**

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento Credencia o Senhor \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes para junto à Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, praticar os atos necessários para representar a empresa na licitação na modalidade de Leilão nº 001/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

Assinatura do Licitante

Este documento deverá estar com firma reconhecida da assinatura do representante legal da empresa.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Local e data.

À  
Prefeitura Municipal de Catiguá - SP  
Ref.: Processo de Licitação nº 015/2019  
Leilão nº 001/2019

Prezados Senhores,

Eu \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado, \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, se credencia para a participação do Leilão nº 001/2019.

Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

Assinatura do Licitante





## ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

A Prefeitura Municipal de Catiguá, inscrita no CNPJ sob nº 45.124.344/0001-40, representado pela neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Vera Lúcia de Azevedo Vallejo, vem pela presente Carta de Arrematação nos termos do Leilão Público conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e o Processo de Licitação nº 015/2019 - Leilão nº 001/2019, confere o bem:

ITEM:

VALOR ARREMATADO:

ARREMATANTE:

Catiguá - SP, -- de ----- de 2019.

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro

\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP

\_\_\_\_\_  
Arrematante

OBS: A presente Carta de arrematação deverá ser apresentada no momento da retira do bem, juntamente com os documentos de identificação do arrematante, DAM - Documento de Arrecadação Municipal quitado, no prazo previsto no instrumento convocatório.